SESCOOP/AL
Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas

PORTARIA SESCOOP/AL Nº 007/2021

Cria a subárea 21.6 – Ensino Híbrido, na Resolução e no Edital de Cadastramento de Instrutoria do Sescoop/AL.

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 61 do Regulamento de Cadastramento dos Serviços de Instrutoria do Sescoop/AL estabelecido pela Resolução Sescoop/AL 002/2016, resolve:

Art. 1° - Criar na Resolução 002/2016 e no seu respectivo Edital a subárea 21.6 denominada de **Ensino Híbrido**, que objetiva dar aos participantes o conhecimento sobre o Ensino Híbrido, aliando os métodos de aprendizado online e presencial, compreendendo:

I – Carga horária de 02 (duas) horas-aulas.

II – Conteúdo Programático:

a) Conceitos pedagógicos e metodologias:

- Aprendizagem significativa;
- Educação 4.0;
- Peer instruction;
- PBL;
- Protagonismo do aluno;
- Papel do professor na era digital;
- Avaliação e autoavaliação;
- microlearning.

b) Recursos digitais:

- Plataformas;

- AVAs;
- Vídeos,
- Textos;
- Mídias sociais;
- Redes sociais.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

Marcos Antônio Braga da Rocha

Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Alagoas – SESCOOP/AL